

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR CNPJ 90.152.299/0001-92 Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000 E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.602/2021.

REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.814, de 21 de outubro de 2020:

DECRETA:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de março de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretario Municipal de Administração